

Decreto N° 9 - de 29 de Abril de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1° - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (OITO MIL , SETECENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - CÔmara Municipal		
Sub Unidade 0 - CÔmara Municipal		
01.031.001.2.0002 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 8.700,00

Total da Unidade 1	-----	-----R\$ 8.700,00
		=====
Total Geral	-----	-----R\$ 8.700,00

Art.2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 6 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
17.512.023.1.0019 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 8.700,00

Total da Unidade 6	-----	-----R\$ 8.700,00
		=====
Total Geral	-----	-----R\$ 8.700,00

Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 29 de Abril de 2005

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG